



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, correspondentes ao EXERCÍCIO DE 2021".

A Câmara Municipal de Artur Nogueira aprova:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Artur Nogueira, relativas ao **exercício financeiro de 2.021** e ao **processo TC-007250.989.20-9 e reexame TC-007280.989.24-5**.

Parágrafo Único – A Aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, deste Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A decisão de que trata o artigo anterior acompanha a decisão do egrégio **Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Artur Nogueira, relativas ao exercício de 2.021.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 5 de maio de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos.


VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI - PRESIDENTE


VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI – RELATOR


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA


VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

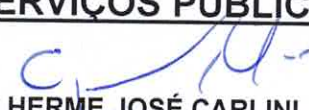
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO TC-007250.989.20-9

Reexame: TC-007280.989.24-5

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
EXERCÍCIO DE 2021

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI – PRESIDENTE


VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI - RELATOR


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA – MEMBRO


VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MEMBRO

OBJETO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Exame e emissão de Parecer quanto a aprovação ou rejeição dos Pareceres Prévios do Egrégio Tribunal de Contas e respectivo Projeto de Decreto Legislativo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – SP, exercício 2021, alvo do processo TC-007280.989.24-5.

RELATÓRIO

Através de Ofício do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram encaminhadas as Contas do exercício de 2021, no formato digital.

Recebido e autuado, foi objeto de auditoria pelos Agentes do Tribunal de Contas do Estado, bem como relatório elaborado pelos órgãos do Tribunal, que por ocasião do julgamento do dia 07 de novembro de 2023, a douta Primeira Câmara do TCE decidiu pela emissão de parecer **DESAVORÁVEL**, com a seguinte ementa :

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NÃO RECOLHIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS NO EXERCÍCIO REFERENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS. FALHAS NA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ENSINO. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB. DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO. ENVIO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Inconformado com a r. decisão, apresentou o Prefeito Municipal, pedido de reexame, onde, após regular processamento, em julgamento realizado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

E. Tribunal Pleno na sessão de 30/10/2024, deu provimento ao pedido, julgando aprovadas as contas do exercício 2021, nos seguintes termos:

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA. ENCARGOS SOCIAIS. RECOLHIMENTO PARCIAL DE ACORDOS RELATIVOS A DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. REPARCELAMENTO COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRIMEIRO ANO DE MANDATO. MELHORA NAS FINANÇAS MUNICIPAIS. DEMAIS IMPROPRIEDADES JUSTIFICADAS OU RELEVADAS. PROVIMENTO.

Encaminhamento à Câmara:

Os presentes autos por ocasião do trânsito em julgado perante o E. TCE foram enviados a esta Edilidade para o seu efetivo julgamento conforme determina o art. 31¹ da Constituição Federal, bem como o art. 24, XVII, da Lei Orgânica de Artur Nogueira e Art. 270 e seguintes do Regimento Interno.

As contas referentes ao exercício de 2021 foram publicadas para manifestação dos Munícipes em 11 de fevereiro de 2025.

¹ Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Pela Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, foi realizada a notificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Lucas Sia Rissato, para que, em querendo, apresentar defesa por escrito acerca das referidas contas, no prazo de 15 dias, conforme Ofício GP nº 007/2025, que foi protocolizado na Prefeitura Municipal em 11/02/2025

O Sr. Prefeito Municipal em 06 de março de 2025, **apresentou tempestiva defesa**, tendo sido o processo encaminhado a esta Comissão para seu parecer.

É o relatório.

DECISÃO DA COMISSÃO:

Segue abaixo, o quadro dos decretos legislativos e suas consequentes decisões:

DECRETO	EXERCÍCIO	PARECER TRIBUNAL	JULGAMENTO CÂMARA	SITUAÇÃO DAS CONTAS
001/2008	2005	Favorável	Favorável	Aprovadas
004/2010	2006	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
005/2010	2007	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
002/2011	2008	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
001/2013	2009	Favorável	Favorável	Aprovadas
003/2013	2010	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
004/2013	2011	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
001/2015	2012	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

002/2016	2013	Favorável	Favorável	Aprovadas
001/2018	2014	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
002/2018	2015	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
001/2019	2016	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
001/2021	2017	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
001/2022	2018	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
003/2023	2019	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
002/2023	2020	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas

Primeiramente, é certo que o presente processo é integralmente digital, tendo sido impressos as principais peças.

Outrossim, todos os documentos trazidos ao TC foram suficientes para o julgamento perante o TCE/SP, e, a defesa apresentada pelo Sr. Prefeito, apresentam elementos suficientes para perfeito julgamento por esta Edilidade.

A Comissão, conforme dispõe o Regimento Interno, entende ser suficiente toda a documentação que instrui o presente processo para a emissão deste parecer.

Ademais, o regimento interno em seu art. 270, § 6º, permite ainda que durante a sustentação oral, o Signatário ou seu procurador, faça às ponderações e explicações pertinentes, bem como apresente aos Edis a argumentação necessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Passamos agora a tecer as ponderações e conclusões sobre as contas da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, exercício 2021.

A defesa apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal Lucas Sia Rissato, apresentou inúmeros argumentos acerca do parecer favorável obtido em pedido de reexame, pois, o principal ponto para reprovação das contas foi o déficit previdenciário.

Conforme já descrito no relatório, as contas da Municipalidade no exercício 2021, foram aprovadas por ocasião do julgamento do pedido de reexame pelo TCE/SP.

O principal motivo para a aprovação das contas perante o pedido de reexame, foi que o gestor, ora Prefeito Municipal realizou diversos atos que reorganizaram a dívida do Poder Executivo para com o Funpreman.

O voto do relator do E. TCE do pedido de reexame Conselheiro Dimas Ramalho, assim elencou em seu voto:

- Que a emenda constitucional nº 113/2021, regulamentada pela instrução normativa RFB nº 2071/2022 possibilitou o parcelamento da dívida em 240 parcelas;
- A reorganização da dívida da Prefeitura com o Funpreman;
- A quitação pelo gestor dos acordos de menor valor;
- As providências tomadas no Funpreman com a elevação da alíquota e alterações na forma de concessão de aposentadorias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

E ainda, em seu voto, o eminente Conselheiro deixou claro que o provimento do recurso julgando regular com a ressalvas as contas também ocorreu pela pontualidade no pagamento do acordo, sendo que as contas de 2022 foram aprovadas por esse motivo.

Manteve, o Exmo. Conselheiro e aquele Tribunal pleno, todas as ressalvas e recomendações ao Executivo, que certamente serão analisadas nas próximas contas do Alcaide.

O voto do Exmo. Conselheiro, acompanhada dos demais Conselheiros, foram unânimes no provimento do recurso, face aos argumentos já dispostos neste voto.

Temos aqui, nobres vereadores, que é fato claro que o Prefeito Municipal, Sr. Lucas Sia Rissato, no exercício financeiro de 2021, realizou diversos atos que tem por finalidade corrigir a situação de déficit orçamentário do Executivo Municipal para com o Funpreman, atos estes que possibilitaram o provimento do pedido de reexame e julgamento das contas regulares com ressalvas.

Assim, consoante observamos em todo o processado, esta comissão, haja vista o voto do **Relator Ricardo Rieli Duzzi** e seus demais membros, **Guilherme José Carlini, Dailton Silva Barbosa e Cícero Francisco de Oliveira**, opinam pela EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, mantendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Câmara Municipal Palácio Vereador "Rodolpho Rossetti", em 30 de abril de 2025.

VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI – PRESIDENTE

VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI

VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA

VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Por todo o exposto é que esta Comissão, por unanimidade de votos, vota em consonância com o r. parecer do E. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e **emite PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA.**

A presente manifestação é composta de 10 (dez) laudas transcritas somente no anverso.

Câmara Municipal Palácio Vereador "Rodolpho Rossetti", em 30 de abril de 2025.


VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI – PRESIDENTE


VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA


VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

DECISÃO FINAL

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

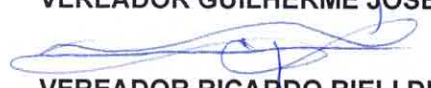
Em análise ao Processo TC-007280.989.24-5, referente às Contas de 2021, da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, e, em consonância com o relatório desta Comissão, bem como do parecer prévio emitido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **decide a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, por unanimidade, **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** às Contas do exercício 2021, da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

À Presidência desta Casa Legislativa para notificação do Prefeito Municipal deste parecer e intimação para sustentação oral, e, consequente inclusão na pauta para sessão de julgamento, conforme determina o art. 270, § 4º, do Regimento Interno.

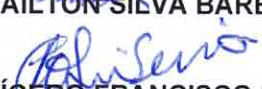
Câmara Municipal “Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”, em 30 de abril de 2025.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI – PRESIDENTE


VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA


VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA